



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de março de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0794 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2024.**
- » **EDITAL N°. 145, DE 25 DE MARÇO DE 2023 – GP.**
- » **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 033.**
- » **ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
- » **PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2024 - SEMECE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4546, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 4531, DE 12 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso das suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n.º 4531, de 12 de março de 2024, que nomeou o Sr. **RAIMUNDO CLODOALDO RIOS CARNEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de março de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4547, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL ARAÚJO CARNEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de março de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 145, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, de 18 de abril de 2023:

I – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
81º	0019410	NOEMI OLIVEIRA ALMEIDA
82º	0030330	ELIENE DE OLIVEIRA LIMA LOPES
83º	0027910	CRISTIANE PEREIRA PINTO
84º	0017330	IVANIA GUIMARÃES PINTO
85º	0008210	ADRIANA DA SILVA LIMA
86º	0000750	VANUZA GONÇALVES DE LIMA COSTA
87º	0025360	FLORIZETE DA CUNHA OLIVEIRA ARÚJO

II – Função Pública: Zelador

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
111º	0026010	NILSANE DA SILVA MILITAO
112º	0021450	MARIÉLIA CERQUEIRA SANTANA DA SILVA
113º	0041970	DEISIELE SANTANA DE LIMA
114º	0045100	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III – Função Pública: Licenciatura:****a) Linguagens:**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
17º	0023490	FÁBIO RAMOS MOTA
18º	0003980	ODIRLEI LOPES DA SILVA
19º	0044830	BEATRIZ COSTA GARRIDO

b) Matemática:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
15º	0027490	MÁRCIO FREITAS DO NASCIMENTO

c) Pedagogo:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
151º	0046660	TALITA SANTOS ARAÚJO LIMA
152º	0037220	RONIVEA DE LIMA OLIVEIRA
153º	0018350	ROSELANDE DOS SANTOS CARNEIRO SILVA
154º	0012250	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA MARAIS
155º	0014870	CATIA CORCINO SILVA
156º	0014560	NEILIANE SANTANA DE MATOS
157º	0018790	MEIRILEIDE ARAUJO DE MATOS
158º	0008220	IRLEIDE DE MATOS SILVA
159º	0032050	ELIVANE SUZART FAGUNDES
160º	0002700	LUANA MOTA SIMOES
161º	0029360	BARBARA PEREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA
162º	0006200	NAIZE PASTOR DE ALMEIDA
163º	0042650	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS
164º	0033660	LUCINA TEIXEIRA BARBOSA
165º	0029820	JAQUELINE DE LIMA ARAUJO ALMEIDA
166º	0013060	SARA CARNEIRO MASCARENHAS
167º	0008430	TAINA DE JESUS OLIVEIRA
168º	0012940	MARIA RIVAN CARVALHO DA SILVA

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **01 de abril de 2024**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 28 de Março de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: DANIEL OLIVEIRA MOTA - DOM.

NÚMERO DO CNPJ: 35.967.691/0001-81.

OBJETO: Contratação de Assistência técnica e manutenção de servidor de site e email institucional; usando software livre; em hardware do órgão municipal; atendendo as legislações vigentes, dentre elas a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e/ou outras, Backup a

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 28 DE MARÇO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.860.856,00	668.157,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.739.803,00	62.004,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.314.382,00	23.508,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.383.271,00	344.798,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	423.400,00	237.845,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.582.166,00	18.405.772,83
2.1- Cota-Parte FPE	81.722.696,00	14.105.427,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	76.516.133,00	14.105.427,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.206.563,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.645.583,00	3.049.630,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	88.666,00	18.851,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.700,00	750,86
2.5- Cota-Parte IPVA	5.123.521,00	1.231.112,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.443.022,00	19.073.930,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	19.675.120,60	3.677.383,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.435.634,90	1.087.328,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.005.021,00	18.425.539,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.886.977,00	8.806.164,01
6.1.1- Principal	49.420.896,00	8.685.800,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.466.081,00	120.363,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.742.403,00	4.431.604,41
6.2.1- Principal	13.742.403,00	4.431.604,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.365.641,00	4.944.568,36
6.3.1- Principal	19.365.641,00	4.944.568,36

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				10.000,00	243.202,64	
6.4.1- Principal				10.000,00	243.202,64	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				29.745.775,40	5.008.416,23	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				900.045,16		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				900.045,16		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				19.325.584,58		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.005.021,00	57.244.735,88	6.659.608,91	6.404.598,04	50.585.126,97	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.810.191,00	44.914.000,00	3.581.553,12	3.538.919,55	41.332.446,88	
10.1.1 - Educação Infantil	18.164.871,00	11.079.000,00	1.348.988,83	1.348.988,83	9.730.011,17	
10.1.2- Ensino Fundamental	38.029.400,00	32.218.000,00	2.037.206,13	1.994.572,56	30.180.793,87	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.195.120,00	696.000,00	121.550,19	121.550,19	574.449,81	
10.1.4- Educação Especial	1.000.800,00	921.000,00	73.807,97	73.807,97	847.192,03	
10.1.5- Administração Geral	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	25.194.830,00	12.330.735,88	3.078.055,79	2.865.678,49	9.252.680,09	
10.2.1- Educação Infantil	3.746.500,00	788.089,41	192.334,67	140.478,71	595.754,74	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.378.072,00	1.454.669,05	291.916,44	174.614,51	1.162.752,61	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	16.555.258,00	10.087.977,42	2.593.804,68	2.550.585,27	7.494.172,74	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	57.244.735,88	6.659.608,91	6.404.598,04	50.585.126,97	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.351.441,75	4.360.413,14	4.105.402,27	35.991.028,61	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.180.037,83	74.842,25	74.842,25	2.105.195,58	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.710.256,30	2.224.353,52	2.224.353,52	12.485.902,78	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.914.000,00	3.581.553,12	3.538.919,55	41.332.446,88	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.941.000,00	1.198.988,83	1.198.988,83	9.742.011,17	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.752.256,30	1.025.364,69	1.025.364,69	2.726.891,61	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			12.727.635,75	3.581.553,12	3.581.553,12	19,70
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			2.579.581,31	1.198.988,83	1.198.988,83	24,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			741.685,25	1.025.364,69	1.025.364,69	20,74
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.842.553,94	11.765.930,51	11.765.930,51	9.923.376,57	63,86	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.544.354,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.415.943,53	-393.915,56	0,00	0,00	-393.915,56	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.128.411,28	393.915,56	0,00	0,00	393.915,56	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS -	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.968.520,00	7.015.172,06	1.319.012,82	908.309,35	5.696.159,24
20.1- Educação Infantil	282.400,00	26.670,00	6.136,00	0,00	20.534,00
20.2- Ensino Fundamental	1.147.620,00	594.670,00	52.170,14	38.491,11	542.499,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	7.100.600,00	6.120.134,86	1.152.009,48	869.818,24	4.968.125,38
20.6- Transporte (Escolar)	404.300,00	273.697,20	108.697,20	0,00	165.000,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	92.973.541,00	64.259.907,94	7.978.621,73	7.312.907,39	56.281.286,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.193.771,00	11.893.759,41	1.547.459,50	1.489.467,54	10.346.299,91
21.1.1- Creche	12.720.241,00	10.841.000,00	1.098.988,83	1.098.988,83	9.742.011,17
21.1.2- Pré-escola	9.473.530,00	1.052.759,41	448.470,67	390.478,71	604.288,74
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.779.770,00	52.366.148,53	6.431.162,23	5.823.439,85	45.934.986,30
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				1.319.012,82	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.677.383,79	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				9.923.376,57	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				-4.926.979,96	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	4.768.482,62	-4.926.979,96		-25,83	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.152.630,90	0,00	7.241.398,85	0,00	911.232,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	544.193,32	0,00	0,00	0,00	544.193,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.630.884,57	0,00	2.432.828,83	0,00	198.055,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.977.553,01	0,00	4.808.570,02	0,00	168.982,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
					RECEITAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				11.901.833,00	1.581.314,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.462.195,00	1.581.314,95
31.1.1- Salário-Educação				2.022.984,00	597.858,86
31.1.2- PDDE				7.480,00	19,94
31.1.3- PNAE				1.230.238,00	3.922,06
31.1.4- PNATE				1.168.757,00	831,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				32.736,00	978.682,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				7.439.638,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.190.552,00	472.776,48	74.648,08	74.648,08	398.128,40
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	59.000,00	35.770,00	35.770,00	35.770,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.199.877,00	60.006,48	38.818,08	38.818,08	21.188,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.919.175,00	377.000,00	60,00	60,00	376.940,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	105.600.093,00	64.732.684,42	8.053.269,81	7.387.555,47	56.679.414,61
33.1- Despesas Correntes	84.189.294,48	56.497.589,45	5.214.420,66	4.657.403,52	51.283.168,79
33.1.1- Pessoal Ativo	62.276.027,48	48.017.993,93	4.168.214,66	4.068.185,02	43.849.779,27
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	289.000,00	289.000,00	57.800,00	50.000,00	231.200,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.624.267,00	8.190.595,52	988.406,00	539.218,50	7.202.189,52
33.2- Despesas de Capital	21.410.798,52	8.235.094,97	2.838.849,15	2.730.151,95	5.396.245,82
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	21.410.798,52	8.235.094,97	2.838.849,15	2.730.151,95	5.396.245,82
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		8.508.482,74		36.843,08	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		18.425.539,42		597.858,86	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.645.996,89		74.060,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		13.288.025,27		560.641,94	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.288.025,27	560.641,94

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 425, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre Readaptação funcional de
Servidor Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 4423 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional a servidora municipal **AMÉLIA OLIVEIRA
FERREIRA**, matrícula 10401/1, Professor II, de acordo com o Processo administrativo n.º
191/2024 e com Parecer da PROJUR n.º 139/2024, exercendo as suas atividades funcionais na
Escola Roque Ferreira da Silva, pelo período de 12 meses, a partir do dia 01 de abril de 2024
com término em 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Após o término do prazo a que se refere o *caput*, deve o servidor retornar às
atividades do cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de março de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 426, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre Readaptação funcional de
Servidor Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 4423 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional ao servidor municipal **DEOMÁ RIBEIRO
SILVA**, matrícula 7120/1, Professor II, de acordo com o Processo administrativo n.º 172/2024
e com Parecer da PROJUR n.º 141/2024, exercendo as suas atividades funcionais na Escola
Pedro Américo, pelo período de 12 meses.

Parágrafo único. O período ora concedido possui efeito retroativo, a partir do dia 01 de março
de 2024 com término em 28 de fevereiro de 2025. Após o término do prazo a que se refere o
caput, deve o servidor retornar às atividades do cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de
março de 2024.

Conceição do Coité, 28 de março de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 427, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto
N.º 4423, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **CRISTIELE CARNEIRO
DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 102031/1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 15 de
março de 2024 e término em 10 de setembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de
março de 2024.

Conceição do Coité, 28 de março de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 428, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Maternidade a servidora municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **RENATA RUBIA BRITO E BARROS**, matrícula nº. 101399/1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 14 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

Conceição do Coité, 28 de março de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.